

## **LEI Nº 1.947, DE 18 DE JULHO DE 2003**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial a todos os servidores públicos municipais, ativos, ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, no valor de R\$20,00 (vinte reais) a ser pago a partir do mês de julho.

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Julho de 2003.

**Antônio José Cota**  
Prefeito Municipal